



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP nº 448/2019 São Luís, 7 de junho de 2019.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 219/2016 do CNJ, que trata da distribuição da força de trabalho, funções comissionadas e cargos de confiança entre o primeiro e o segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo C. Conselho Nacional de Justiça nos autos dos Pedidos de Providências nºs 0006059-04.2018.2.00.0000 e 0007439-62.2018.2.00.0000, a qual determina o deslocamento de 06 (seis) servidores do 2º para o 1º grau de jurisdição, em cumprimento à Resolução nº 219 do CNJ;

CONSIDERANDO a proposta de acordo formulada entre a Presidência do Tribunal e a AMATRA XVI, constante no evento 90 do PA 3767/2017;

CONSIDERANDO, o Edital GP nº 01/2019, para manifestação de interesse de servidores para prestar auxílio remoto junto ao primeiro grau de jurisdição;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Portaria GP nº 167/2018, alterada pela Portaria GP nº 586/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para atuarem junto ao primeiro grau de jurisdição, na modalidade trabalho remoto:

1) **Ana Maria Cordeiro Mendes**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula 30816699, lotada no Gabinete da Presidência, para prestar auxílio remoto a **Vara do Trabalho de Pinheiro**;

2) **Fábio Hack Cechin Carlotto Guerra**, Analista Judiciário – Área Judiciária, matrícula 308161884, lotado na Seção de Recurso de Revista, para prestar auxílio remoto a **Vara do Trabalho de Chapadinha**;

3) **Gilvan Pessoa Costa Júnior**, Analista Judiciário – Área Judiciária, matrícula 308161931, lotado na Seção de Assessoramento Jurídico, para prestar auxílio remoto a **Vara do Trabalho de Bacabal**;

4) **Luana Cavalcante Salgado Maciel**, Analista Judiciário – Área Judiciária, matrícula 3081612066, lotada na Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, para prestar auxílio remoto a **Vara do Trabalho de Açailândia**;

5) **Maria Teresa Ericeira Lago**, Analista Judiciário – Área Judiciária, matrícula 308161821, lotada na Coordenadoria de Precatórios, para prestar auxílio remoto a **Vara do Trabalho de Estreito**;

6) **Paulo Henrique de Oliveira Nóbrega**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula 30816149, lotado na Seção de Pesquisa Patrimonial, para prestar auxílio remoto a **Vara do Trabalho de Barra do Corda**.

Art. 2º. Os servidores neste ato designados para as Varas do Trabalho do interior ficarão lotados nas suas unidades de origem, prestando auxílio remoto às respectivas Varas do Trabalho, sem necessidade de deslocamento.

Art. 3º. Os trabalhos realizados pelos servidores deverão ser coordenados pelos gestores das unidades para as quais forem designados, ficando subordinados exclusivamente a estes enquanto permanecer o auxílio remoto.

Parágrafo único. Considera-se gestor da unidade o Juiz Titular da Vara do Trabalho ou servidor responsável pelo gerenciamento da unidade por ele indicado.

Art. 4º. Caberá à Diretoria de Informática habilitar e prover os meios necessários para a utilização pelos servidores do processo judicial eletrônico e dos sistemas informatizados disponíveis nas Varas do Trabalho a que forem designados.

Art. 5º. O servidor em auxílio remoto deverá ser considerado, para fins de observância dos percentuais de força de trabalho, concessão de férias e teletrabalho, como integrante do quadro de lotação da Vara do Trabalho para onde foi designado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/06/2019.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO